



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 5.658, DE 2013**

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos empregados de condomínios e estabelece a dedução das despesas da base de cálculo do imposto de renda.

EMENDA Nº 1

Suprimam-se os incisos I e II do Parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 5.658, de 2013.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**
Presidente